

**Indica projeto para pleitear recursos junto ao FEHIDRO.**

Ilmo. Sr. Presidente do CBH-SMT, Élbio Trevisan, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando:**

- Que a Deliberação CBH-SMT 170, de 15 de julho de 2005, em seu artigo 2º, item n), indica para pleitear recursos junto ao FEHIDRO, a **Faculdade de Direito de Itu** (T), Pesquisa, Estudo e Análise da Legislação Estadual e Federal (E), R\$ 144.754,07 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos) (VG), R\$ 30.869,69 (trinta mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos) (C), R\$ 113.884,38 (cento e treze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, trinta e oito centavos) (FP);
- Que o tomador foi alterado por solicitação da **SECOFEHIDRO n° 993/2005**, por meio da Deliberação “ad referendum **CBH-SMT n° 178/2005, de 27 de outubro de 2005**, sendo a Associação Jornada Ecológica – AJE, sem alteração de valores.
- Que o projeto foi cancelado conforme Deliberação n° 81/2006 e seu anexo 1 do COFEHIDRO de 02 de maio de 2006.

**Delibera:**

**Artigo 1º** - Reenvia o projeto descrito a seguir para ser analisado para obtenção de recursos do FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos -:

- a) **Associação Jornada Ecológica - AJE** (T), Pesquisa, Estudo e Análise da Legislação Estadual e Federal (E), R\$ 144.754,07 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos) (VG), R\$ 30.869,69 (trinta mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos) (C), R\$ 113.884,38 (cento e treze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, trinta e oito centavos) (FP).

**Rosângela Aparecida César**

**Secretária Executiva do CBH-SMT**

**Élbio Trevisan**

**Presidente do CBH-SMT**

**Wendell Wanderley**

**Vice-Presidente do CBH-SMT**